

## LEI Nº. 986/2018

**SÚMULA:** “Altera Lei nº 373, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Sulina e dá outras providências”.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

### LEI

**Art. 1º** - O dispositivo adiante indicado, da Lei nº 373, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33** – Ficam criados os seguintes cargos e vagas:

I - [...]

k – Médico Clínico Geral, com 02 (duas) vagas, para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

II - [...]

i - Técnico em Segurança do Trabalho, com 01 (uma) vaga para cumprimento de 40 (vinte) horas semanais,

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 941/2017, que passa a fazer parte integrante da presente lei, ficam criados os Anexos I e III referente ao Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, que passam a fazer parte desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 17 de outubro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

**PAULO HORN**

Prefeito

Registre-se e publique-se  
em 17/10/2018.

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/10/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/10/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE